

**REGULAMENTO DE REALIZAÇÃO DE FCT
(ESTÁGIO)
CURSOS DE 1º CICLO - LICENCIATURAS**



CAPITULO I
PROCEDIMENTOS GERAIS

Artigo 1.º

Objetivo e âmbito

1. O presente documento regulamenta o funcionamento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e a realização dos respetivos relatórios, dos Cursos de Licenciatura (1º Ciclo) do Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém (ISLA-Santarém), tendo em conta a legislação em vigor, o Regulamento Pedagógico e demais regulamentos da Instituição.

Artigo 2.º

Aplicação

1. Conforme definido e publicado para o respetivo ciclo de estudos o Estágio constitui uma unidade curricular obrigatória, em alternativa à realização do Projeto, para a conclusão do curso consistindo na realização da FCT nos termos definidos no presente regulamento.
2. A avaliação dos resultados da FCT será realizada através da realização de um Relatório da FCT.
3. O relatório da FCT será apresentado em suporte de papel e em formato eletrónico, e será objeto de apresentação e defesa perante um júri.
4. A elaboração do relatório da FCT é obrigatória para a conclusão da unidade curricular nos cursos em que a mesma se encontre prevista.

CAPÍTULO II
CONTEXTO, SUPERVISÃO, APRESENTAÇÃO E DEFESA

Artigo 3.º

Contexto

1. O relatório da FCT constitui a última fase em que o/a estudante se envolve para atingir o objetivo inicial: terminar o seu curso. Para tal, deve cumprir vários objetivos, a saber:
 - a. Levar o/a estudante a aprofundar uma temática relacionada com o seu curso, permitindo-lhe o desenvolvimento da reflexão e síntese;
 - b. Conduzir o/a estudante a interiorizar conceitos, métodos e técnicas na perspetiva formativa de que se aprende fazendo;
 - c. Fornecer a terceiros todos os elementos que lhe permitam a partir do mesmo desenvolver outras perspetivas sobre o trabalho desenvolvido.
2. O/A estudante é o responsável pela elaboração do relatório da FCT em estreita colaboração com o/a docente responsável pela orientação no local de estágio tendo em conta a natureza e o âmbito do mesmo.

Artigo 4.º

Supervisão e orientação

1. Durante o período de FCT, a empresa/instituição nomeará um/a responsável pelo acompanhamento do trabalho do estudante na empresa, que será designado "Tutor".

**REGULAMENTO DE REALIZAÇÃO DE FCT
(ESTÁGIO)
CURSOS DE 1º CICLO - LICENCIATURAS**



2. O ISLA-Santarém nomeará um/a responsável pela FCT que se deverá ocupar do seu acompanhamento científico e fazer o interface entre a empresa/instituição e o ISLA-Santarém, que se designará de “Orientador/a”.
3. O/A Orientador/a assegura a orientação do relatório da FCT, dentro da sua área de competências e de acordo com os objetivos que o/a estudante pretende alcançar.
4. As sessões com o/a Orientador/a estão previstas no horário escolar, comprometendo-se o/a estudante a usar essas horas ao longo do período escolar de forma a desenvolver o trabalho de forma sistemática e organizada.

Artigo 5.º

Apresentação

1. O relatório da FCT deve, obrigatoriamente, ser entregue ao Orientador/a com uma antecedência de 15 dias de calendário relativamente à data definida para a respetiva entrega nos Serviços Académicos.
2. Este prazo visa possibilitar ao Orientador/a uma leitura cuidada e integral do trabalho e, eventualmente, propor correções necessárias.
3. A elaboração do relatório da FCT é obrigatória para a obtenção da nota final da unidade curricular de Projeto/Estágio no curso respetivo.
4. O/A estudante deverá depositar na Secretaria Académica 3 (três) exemplares do seu trabalho, acompanhados da carta de aceitação do/a Orientador/a. O/A estudante deve ainda entregar 2 (dois) exemplares, sendo um para o Centro de Documentação/Biblioteca e o outro destinado à empresa/organização acolhedora, após a apresentação do trabalho ao júri e correção de aspetos que tenham sido aconselhados a melhorar. Deverá ser ainda entregue uma cópia do trabalho na sua versão final, em formato digital.
5. A nota final obtida só será lançada no registo individual do/a estudante após a entrega dos exemplares corrigidos, quer na Secretaria Académica, quer na empresa onde o/a estudante realizou a sua FCT.

Artigo 6.º

Defesa

1. A defesa do trabalho final de curso é pública, ou seja, qualquer elemento da comunidade académica ou convidado do/a estudante poderá assistir à defesa.
2. Os/As estudantes devem preparar uma apresentação de 15 minutos do trabalho realizado e responder às questões colocadas pelos membros do júri.
3. A data de defesa é marcada de acordo com a data de apresentação do trabalho: os/as estudantes que entregam até 30 de Junho defenderão até ao último dia da época de Julho; os/as estudantes que entregam até 30 de setembro defendem até ao último dia da época especial (Outubro).
4. O trabalho final será apresentado perante um júri de que fará parte o/a Orientador/a, o/a Diretor/a de Curso e outro/a docente da área científica nomeado para o efeito que fará a arguência. Nos casos de impedimento do/a Diretor/a de Curso ou quando este seja o/a orientador/a da FCT, será nomeado outro/a docente do curso para integrar o júri.

**REGULAMENTO DE REALIZAÇÃO DE FCT
(ESTÁGIO)
CURSOS DE 1º CICLO - LICENCIATURAS**



5. O/A Tutor/a da empresa/instituição poderá ser convidado pelo/a Diretor/a de Curso a estar presente na discussão do relatório e a emitir uma avaliação qualitativa relativa ao desempenho do/a estudante durante a FCT.
6. O júri da defesa do trabalho final de curso, após a discussão do mesmo, delibera sobre a classificação final a atribuir, na escala de 0 a 20 valores.

**CAPÍTULO III
CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA FCT**

Artigo 7.º

Local de realização da FCT

1. A FCT poderá ser realizada numa empresa/instituição onde seja possível ao estudante desenvolver e aprofundar as competências relacionadas com a(s) área(s) de formação fundamentais do ciclo de estudos.
2. A empresa/instituição onde decorre a FCT será objeto de parecer prévio do docente responsável pela unidade curricular, sendo a autorização final da responsabilidade do/a Diretor/a do Curso.
3. A FCT obriga sempre à presença do/a estudante na empresa/instituição recetora por um período nunca inferior a 120 horas.
4. A presença do/a estudante na empresa/instituição, implica um registo de presenças que é da responsabilidade do/a Tutor/a, em formulário próprio do ISLA-Santarém, identificando os dias e horas em que esteve presente.
5. A FCT terá de decorrer num período que medeie o início e fim do segundo semestre letivo.

Artigo 8.º

Inscrições/atribuição de FCT

1. Os/As estudantes inscrevem-se através de documento que lhes é entregue pelos Serviços Académicos.
2. A partir da base de dados e dos protocolos existentes os Serviços Académicos, em estreita colaboração com o/a Diretor/a do Curso, providenciarão a empresa que considere adequada ao desenvolvimento e aos objetivos da FCT.
3. Em alternativa ao previsto no ponto anterior os/as estudantes poderão realizar contactos prévios com empresa/instituição que se mostre disponível para os receber em FCT, devendo disponibilizar esses contactos ao GRI a quem cabe desenvolver os contactos institucionais para a concretização da FCT.
4. Os/As estudantes que indicarem uma empresa/instituição para realizar a FCT têm prioridade de colocação nessa empresa/instituição.
5. No caso dos contactos com empresas/instituições ter sido obtido por docentes e estes indiquem algum/a estudante em particular, essa empresa ser-lhe-á atribuída.
6. No caso da empresa/instituição para realização FCT ser indicada pelo ISLA-Santarém, ou por docentes sem indicação concreta do estudante seleccionado, a vaga será atribuída a estudantes

**REGULAMENTO DE REALIZAÇÃO DE FCT
(ESTÁGIO)
CURSOS DE 1º CICLO - LICENCIATURAS**



por colocar, sendo a ordem de preferência para escolha definida através das médias no final do 2º ano do curso.

7. Os/As estudantes terão conhecimento dos lugares de FCT, o nome da empresa, o ramo de atividade da empresa, o local e as funções a desempenhar. É referido ainda a existência de algum requisito preferencial por parte da empresa.

Artigo 9.º

Reconhecimento da FCT

1. A afixação dos/as estudantes selecionados para a realização da FCT e respetiva empresa/instituição será divulgada pelos Serviços Académicos a todos os interessados.
2. No início da FCT o/a estudante terá uma entrevista de apresentação na empresa/instituição com a presença do/a Tutor/a da empresa e do/a Orientador/a nomeado pelo ISLA-Santarém, onde serão definidos os objetivos de FCT, as atividades a desenvolver e as horas e datas de realização da referida componente prática.

Artigo 10.º

Acompanhamento do/a estudante

1. O/A Orientador/a da FCT será nomeado pelo/a Diretor/a do Curso respetivo sob proposta do responsável pela unidade curricular de Projeto/Estágio.
2. O/A Tutor/a da FCT é funcionário da empresa e será indicado por esta.
3. O acompanhamento da FCT será realizada pelo/a Orientador/a, que estará disponível para receber os/as estudantes em dia e hora definidos no horário do curso.

Artigo 11.º

Direitos e deveres do/a estudante em FCT

1. Os direitos e as responsabilidades do/a estudante estão expressos no protocolo de FCT, anexo a este regulamento.
2. O protocolo de FCT constitui um compromisso assinado entre o ISLA-Santarém, a empresa/instituição e o/a estudante.

Artigo 12.º

Estatuto dos/as estudantes em FCT

1. Aos estudantes que realizam a FCT aplica-se o previsto no estatuto de trabalhador estudante.

CAPÍTULO IV

RELATÓRIO DA FCT

Artigo 13.º

Apresentação do relatório da FCT

1. Os/As estudantes que realizam a FCT terão de apresentar um relatório baseado nas experiências vividas e no trabalho realizado. Sugere-se a seguinte estrutura:

**REGULAMENTO DE REALIZAÇÃO DE FCT
(ESTÁGIO)
CURSOS DE 1º CICLO - LICENCIATURAS**



- a) Caracterização da empresa/instituição;
Apresentação;
Breve historial;
Organigrama;
Área ou tipo de atividade;
Evolução vendas/produtos/pessoal (.....)
 - b) Desenvolvimento das tarefas realizadas em contexto de trabalho;
 - c) Conclusões (referindo aspetos positivos, negativos e sugerir propostas).
2. A descrição das tarefas identificadas no ponto anterior deve ser antecedida de enquadramento teórico na mesma área temática.
 3. Quando do Relatório FCT façam parte elementos de outra natureza, para além do relatório escrito, a forma de apresentação dos mesmos será a que for considerada mais adequada a esse fim.

Artigo 14.º

Redação e apresentação gráfica do relatório FCT

1. O texto não poderá ultrapassar as 80 páginas, digitados a 1,5 espaços excluindo-se, para a contagem, eventuais apêndices e anexos.
2. Na capa de apresentação constará:
 - O nome da Instituição (ISLA-Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém);
 - O título do Relatório final FCT;
 - O nome do/a estudante;
 - O nome do/a orientador/a;
 - Local e ano de efetivação.
3. As normas de redação e apresentação do documento devem seguir o previsto nas normas APA em vigor no ISLA-Santarém, conforme descrito em documento próprio.
4. Em anexo a este regulamento apresenta-se um exemplo reduzido da capa do Relatório de FCT.
5. A versão final do relatório, deverá ser encadernada com capa de cartolina branca com encadernação a “quente”.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas, omissões e disposições transitórias que resultarem de dificuldades de aplicação integral do presente regulamento serão objeto de decisão do/a Diretor/a, mediante proposta fundamentada dos/as Diretores/as de Curso, ouvido o Presidente do Conselho Pedagógico.

**REGULAMENTO DE REALIZAÇÃO DE FCT
(ESTÁGIO)
CURSOS DE 1º CICLO - LICENCIATURAS**



Artigo 16.º

Revisão do regulamento

O presente regulamento será objeto de um acompanhamento por parte do/a Diretor/a e do Conselho Pedagógico, podendo ser revisto quando necessário, sendo a sua aprovação da competência do Conselho Pedagógico.

Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2013-2014.

REGULAMENTO DE REALIZAÇÃO DE FCT
(ESTÁGIO)
CURSOS DE 1º CICLO - LICENCIATURAS



Anexo – Modelo de capa (formato reduzido).

<p>[ano]</p> <p>[título]</p> <p>Licenciatura em: [Designação da licenciatura]</p>	 <p>Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém</p> <p>[título]</p> <p>[subtítulo]</p> <p>[autor]</p> <p>Docente Orientador/a: [Nome]</p> <p>Santarém [Ano]</p>
---	---